



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 375

SESSÃO ORDINÁRIA DE 9/5/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO
Bo. 015/2016
PRESIDENTE

Considerando que a crise econômica em que vivemos, infelizmente, faz com que munícipes nem sempre consigam manter o pagamento das contas em dia;

Considerando que, apesar disso, diversos munícipes, inclusive alguns que possuem estabelecimento comercial, têm reclamado que a CPFL tem efetuado corte de energia elétrica sem emitir nenhum aviso prévio;

Considerando que, segundo resolução da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), a interrupção do fornecimento ocorre após 90 dias de atraso no pagamento e com o envio de um aviso, com 15 dias de antecedência;

Considerando que tal situação não deveria ocorrer uma vez que é direito do consumidor ser avisado com antecedência do corte de energia elétrica em sua residência ou comércio, até mesmo para ter oportunidade de regularizar a situação antes do efetivo corte;

Considerando que, além do aviso impresso, atualmente, existem mecanismos que permitem o consumidor de receber esse aviso até mesmo por meio de uma mensagem de SMS,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Gerente de Contas do Poder Público da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, **FRANCISCO A. RAMOS DE OLIVEIRA**, solicitando a possibilidade de informar as razões pelas quais os avisos prévios de corte de energia elétrica não têm sido encaminhados aos consumidores.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 9 de maio de 2016.


Vereador Autor **JOÃO ELIAS**
SD


Vereador Autor **FONTÃO**
PSDB